

PROCESSO Nº. 067/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020.
EDITAL Nº. 040/2020.

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tarumã, com sede na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, telefone/fax (0XX18) 3373 – 4500, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando “**PREGÃO PRESENCIAL**” do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificado no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, em conformidade as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 775/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº. 8.538/2015 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 - PREÂMBULO

- 1.1. A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Tarumã, sito a Rua Aroeira, nº. 482, – Vila das Árvores, **no dia 07 de maio de 2020, com início às 08h30min**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.
- 1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.5. A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.
- 1.6. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços (valor do item) para uma planilha eletrônica disponível no site oficial da prefeitura municipal de Tarumã e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta da empresa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou “PENDRIVE”, nos termos descritos no item 6.3 e seguintes desse edital.

2 - OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos permanentes (computadores, lavanderia, ar condicionado e bebedouros) e mobiliário em geral para as unidades de saúde do município de Tarumã**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 2.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.
- 2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.
- 2.4. A quantidade prevista no Termo de Referência tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

2.5. A critério da Administração, poderão ser solicitados no ato da contratação, laudos de análise, com o objetivo de verificar as propriedades, características e a qualidade do item, dentro dos parâmetros obrigatório definidos na legislação pertinente, sendo que estes correrão por conta e ônus do licitante.

3 – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. - Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresso (declaração em anexo), nos termos do disposto no artigo 3º da referida Lei Complementar N.º 123/06, bem como apresentar **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso.

3.2. Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei n.º 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.3. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

3.4. No presente certame licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.1. Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.5. Para efeito do disposto nos itens 3.4. e 3.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.5.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 3.4.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 3.4. e 3.4.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5.5. O disposto neste item 3.5. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4 – PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarumã ou através do site www.taruma.sp.gov.br/licitacoes.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.3. A participação no Pregão se dará através de representante legal presente a Sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais observados data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

4.4. Os licitantes deverão entregar em separado, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que somente entregarão envelopes contendo a indicação do objeto e do preço ofertado (Anexo III).

4.5. Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nos termos do art. 9º, da lei 8.666/93.

4.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.7. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, nos termos da Súmula TCESP nº 51¹;

4.8. Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação. Exceto nos casos em que haja expressa autorização do pregoeiro oficial.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na data e horário designados no presente Edital.

5.2. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

5.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, bem como **cópia autenticada do contrato social e alterações devidamente autenticados**, e, ainda, documento original de identidade com foto do representante para conferência.

5.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar DECLARAÇÃO, que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 (modelo em Anexo), bem como CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. No entanto, verificada a ausência da declaração e certidão, a empresa não gozará dos benefícios elencados no item 3 (Anexo III).

¹ **Súmula 51:** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

5.4. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na fase de lances, não a impedindo de participar do certame, registrando os preços inicialmente apresentados na proposta.

5.6. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou da pessoa física, fora dos envelopes.

6 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

Envelope nº I – Proposta:
Número do Processo;
Número do Pregão;
Dados do Fornecedor (nome, CNPJ, endereço completo).

Envelope nº II – Habilitação:
Número do Processo;
Número do Pregão;
Dados do Fornecedor (nome, CNPJ, endereço completo).

6.2. **O ENVELOPE Nº I – PROPOSTA** deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6.2.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da licitante, endereço completo, telefone, número do CNPJ/CPF.
- b) Número do Processo e número do Pregão;
- c) Preço total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Especificações detalhadas do serviço ofertado, consoante exigências editalícias;
- e) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;
- g) Número da Conta Bancária e e-mail para envio dos empenhos, bem como para efetuação da transação financeira.

6.2.2. O produto ofertado deverá atender aos padrões de excelência, de acordo com as normas pertinentes;

6.2.3. Prazo para entrega dos produtos, conforme disposto no item 14 deste Edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

6.2.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.2.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

6.2.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6.3. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para uma planilha eletrônica disponível no site <http://www.taruma.sp.gov.br/licitacoes> e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou “PENDRIVE”.

6.3.1. O preenchimento da planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO I. A não apresentação da proposta de preços na forma impressa causará a desclassificação da licitante.

6.3.2. Instruções para preenchimento da planilha eletrônica: A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos, ou seja, os seguintes campos:

- . Nome/Razão Social da licitante;
- . CNPJ da licitante, que deverá ser preenchido com todos os separadores numerais existentes no referido cadastro;
- . Valor Total do Item;
- . Validade da Proposta;
- . Condições de Pagamento;
- . Prazo de Entrega.

6.3.3. A planilha não deve ser, de modo algum, alterada (sem inserir linhas, timbres, etc), uma vez que a mesma já é bloqueada para garantir que o sistema utilizado pela Prefeitura consiga ler os dados nela inseridos.

6.4. O ENVELOPE Nº II – HABILITAÇÃO deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação** e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (o contrato social deve ser apresentado fora dos envelopes, para fins de credenciamento, conforme item 5.2.1 e 5.2.2)

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

e) **Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais** e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, consistente na apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

f) **Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

f.1) Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual** será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela **Secretaria da Fazenda** (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

g) Certidão de regularidade de débito para com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

h) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

j) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou conforme o caso, apresentação de proposta de Recuperação Judicial homologadas em juízo nos termos da Súmula TCEP nº 50²;

k) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido materiais / equipamentos semelhantes ao objeto desta licitação;

l) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);

m) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

n) Declaração de desimpedimento em contratar com a administração pública;

6.5. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

6.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

6.6.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, **no ato de abertura dos envelopes** pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

6.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.7.1. Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as

² **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

6.7.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7 – ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO

7.1. O Pregoeiro dará início à Sessão Pública de Registro de Preço, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados presentes.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em separado os envelopes de proposta e habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

7.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.4.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

7.5.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5.2. Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 7.5.1., serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

7.6. Para efeito de seleção será considerado o preço do ITEM.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Pregoeiro convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais), conforme o item, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. A etapa de lances para cada item será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se que este período não seja superior a 10 minutos. Excedendo-se o tempo determinado e em não havendo todos os participantes declinado, determinará o Pregoeiro um período adicional de 5 minutos para que seja encerrada a etapa.

8.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.6. Poderá o Pregoeiro negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

8.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será determinado pelo Pregoeiro a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.1.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

9.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

10.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta Prefeitura, e dentro dos respectivos prazos legais.

10.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

10.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

10.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, após o término da sessão, motivadamente sua intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail ou correios.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A adjudicação será feita por ITEM.

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.4. Deverá ser apresentado pelas vencedoras do certame informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

12.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, lavrar-se “Ata de Registro” dos preços e Classificação de cada ITEM.

12.6. Homologado pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados e Publicados no Diário Oficial do Município.

12.7. A Prefeitura poderá convocar quando necessário, a aquisição dos itens, mediante emissão da nota de Empenho e autorização de fornecimento, durante o período de vigência e nas condições deste Edital.

12.8. O Prazo de validade do registro de preços será de 12 meses contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações exigidas por este edital, ANEXO I – Termo de Referência, em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

13.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

13.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

13.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

14 - DA ENTREGA

14.1. Os bens serão fornecidos até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma, e deverão ser realizadas nos locais indicados neste município de Tarumã, Estado de São Paulo.

14.2. A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 20 (vinte) dias para início do fornecimento.

14.3. As requisições deverão conter:

14.3.1. Identificação da unidade requisitante;

14.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo n.º 067/2020 – Pregão Presencial n.º 034/2020);

14.3.3. Número do Contrato;

14.3.4. Identificação da contratada;

14.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

14.3.6. Data e horário para entrega dos itens.

14.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

14.5. Os produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho, **independentemente da quantidade.**

14.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

14.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

14.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

14.7. A Prefeitura Municipal de Tarumã/SP reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

14.9. O prazo de entrega dos equipamento deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes do objeto constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇO), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

15.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

15.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.4. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

15.5. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Tarumã a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.6. Ao licitante vencedor, por ITEM, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitadas a legislação relativa à licitação.

15.7. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.2. As multas a que aludem o item anterior não impede que a Administração cancele a Ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

17.3. Nos termos do art. 7º. da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Tarumã, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução ou inexecução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

17.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla

defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.5. Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 17, deste edital.

18 - RESCISÃO

18.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros correrão à conta de dotações orçamentária na Categoria Econômica ora baixo discriminada, ante a previsão legal prevista na Lei Orçamentária Anual do Município:

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

20 - PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/ Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

20.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

20.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

20.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

21 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

21.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

21.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

21.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

22.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

22.6. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Tarumã, Departamento de Licitações, situado a Rua Aroeira nº 482 – Vila das Árvores, através de requerimento por escrito.

22.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão, protocolando o ato tempestivamente na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores e encaminhado ao Pregoeiro.

22.8. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico licitação@taruma.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373-7500 – ramal 9549 / 9530.

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.10. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

22.11. O Município de Tarumã se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.12. Integram o presente Edital:

22.12.1. Anexo I – Termo de referência;

22.12.2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preço;

22.12.3. Anexo III – Modelo das Declarações necessárias.

22.13. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

22.14. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito á Rua Aroeira nº. 482 – Vila das Árvores, neste município de Tarumã, após a celebração do contrato.

22.15. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário distribuído no município de Tarumã.

22.16. Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Tarumã SP, 22 de abril de 2020.

LOUISE CAROLINE G. C. PRADO
PRESIDENTE DA COMUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 067/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos permanentes (computadores, lavanderia, ar condicionado e bebedouros) e mobiliário em geral para as unidades de saúde do município de Tarumã.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca e Modelo
1	8	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU'S, MODELO PISO / TETO, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO ENCE A A, FILTRO DE AR, ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR, NO MÍNIMO 700 M³/H, CONTROLE REMOTO SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES: TIMER, SLEEP E SWING E TURBO, VOLTAGEM 220 V			
2	40	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S, TIPO 3 , REGIÃO SUL E SUDESTE E DEMAIS REGIÕES, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO ENCE A A, FILTRO DE AR, ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M³/H, CONTROLE REMOTO SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES: TIMER, SLEEP E SWING E TURBO, VOLTAGEM 220 V			
3	30	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, TIPO 2 , REGIÃO SUL E SUDESTE E DEMAIS REGIÕES, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO ENCE A A, FILTRO DE AR, ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700 M³/H, CONTROLE REMOTO SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES: TIMER, SLEEP E SWING E TURBO, VOLTAGEM 220 V			
4	12	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S, TIPO 3 , MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO ENCE A A, FILTRO DE AR, ANTI-BACTÉRIA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 22.000 VAZÃO DE AR MÁXIMA (M3/MIN): 19,5, CONTROLE REMOTO SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES: TIMER, SLEEP E SWING E TURBO, VOLTAGEM 220 V			
5	8	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S, TIPO 1 , REGIÃO SUL E SUDESTE E DEMAIS REGIÕES, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO ENCE A A, NO MÍNIMO D, FILTRO DE AR, ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR, NO MÍNIMO 1.150 M³/H, CONTROLE REMOTO SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES: TIMER, SLEEP E SWING E TURBO, VOLTAGEM 220 V			
6	25	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, FILTRO DE AR, ANTI-BACTÉRIA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 9.000, VAZÃO DE AR MÁXIMA (M3/MIN): 8, CONTROLE REMOTO SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES: TIMER, SLEEP, SWING E TURBO, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO INMETRO			
7	10	UN	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS DE CORRER 4 PRATELEIRAS. PRODUZIDO COM MDP EUCAPRINT BP, TAMPO 25MM, QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, DUAS PORTAS DE CORRER COM PUXADORES EXTERNOS, RODÍZIO COM MOLAS, TRILHOS E CALHAS DE ALUMÍNIO, FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA. TIPO DE PUXADOR DA PORTA EXTERNO, ACABAMENTO DA PRATELEIRA BP. , ESCALA DE BRILHO DA PORTA FOSCO, ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA FOSCO, MATERIAL DA PORTA MDP., MATERIAL DA PRATELEIRA MDP, POSSUI PÉS NÃO. SAPATAS NIVELADORAS SIM. TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA ALUMÍNIO. LARGURA 105 CM, ACABAMENTO BP, ALTURA 164. MATERIAL PRINCIPAL MDP. POSSUI GAVETAS NÃO, POSSUI PORTAS 02, POSSUI PRATELEIRAS 04, PROFUNDIDADE 43 CM. - AMADEIRADA COR MÁLAGA			
8	20	UN	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS - FABRICADOS COM BASE E TAMPO EM MDP BP 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM, POSSUI DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA FIXA COM A CAPACIDADE DE 15 KG. ACABAMENTO MELAMÍNICO, ALTURA 68 CM A 75 CM. LARGURA APROXIMADA 90 CM.			

			PROFUNDIDADE ARPOXIMADA 40 CM. COR MÁLAGA			
9	12	UN	ARMÁRIO DE AÇO; MEDINDO (1,98 X 0,90 X 0,40)M = (AXLXP); COM 02 PORTAS DE ABRIR,CONTENDO NO MINIMO 03 DOBRADICAS; 04 PRATELEIRAS AJUSTAVEIS, FECHADURA CILINDRICA; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,95 MM (N.24); PARA O CORPO,PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; E APOS PINTURA SINTETICA; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES			
10	16	UN	ARMÁRIO DE LIMPEZA 01 PORTA; ARMÁRIO ESPECÍFICO PARA PRODUTOS DE LIMPEZA COM UMA PORTA E DIVISÕES INTERNAS. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS: 500X450X1820MM(LXPXA), PORTA COM 1662MM DE ALTURA; FABRICADO COM AÇO GALVANIZADA, NBR 7008 , RESISTENTE A CORROSÃO, (FRONTAL E BASE COM 1,25MM; PORTA, LATERAIS, FUNDO E BANDEJAS DE 0,50MM DE ESPESSURA); PINTURA A PÓ 3 EM 1 ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA (ANTIBACTÉRIA, ANTIMOFO E SEM CHEIRO); COMPARTIMENTO COM SUPORTE PARA VASSOURAS E RODOS, COM DUAS PRATELEIRAS. LIVRE DE ARESTAS CORTANTES COM DOBRAS ENROLADAS(MAIS RESISTÊNCIA SEM CORTES-HANDS CUT FREE); SAPATAS (PÉS PLÁSTICOS) REGULÁVEIS PARA CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO; SISTEMA SAFE LOCKER – ANTIFURTO; REFORÇO CENTRAL NAS PORTAS; DOBRADIÇA INTERNA COM 5 TRAVAS; DOBRA EM TODO O PERÍMETRO DA PORTA; PORTAS COM BATENTES DE BORRACHA; LINGUETA REFORÇADA 3,0MM. TRANCAMENTO TRIPLO (FECHO TRIPLO-TRAVANDO A PORTA EM CIMA, EMBAIXO E NO MEIO). FECHO TRAVAMENTO TRIPLO PARA CADEADO. VENTILAÇÃO REDONDA VERTICAL 5.5.			
11	4	UN	ARMÁRIO MULTI-USO QUÁDRUPLO 16 PORTAS. ARMÁRIO GUARDA VOLUMES EM AÇO COM 16 PORTAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1400X450X1820MM(LXPXA), PORTA COM 402MM DE ALTURA. FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA, NBR 7008 , RESISTENTE A CORROSÃO. FRONTAL E BASE COM 1,25MM; LATERAIS, FUNDO E BANDEJAS DE 0,50MM DE ESPESSURA; PINTURA A PÓ 3 EM 1 ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA (ANTIBACTÉRIA, ANTIMOFO E SEM CHEIRO); LIVRE DE ARESTAS CORTANTES COM DOBRAS ENROLADAS(MAIS RESISTÊNCIA SEM CORTES-HANDS CUT FREE); SAPATAS (PÉS PLÁSTICOS) REGULÁVEIS PARA CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO; SISTEMA SAFE LOCKER ANTIFURTO; REFORÇO CENTRAL NAS PORTAS; DOBRADIÇA INTERNA COM 5 TRAVAS; DOBRA EM TODO O PERÍMETRO DA PORTA; PORTAS COM BATENTES DE BORRACHA; LINGUETA REFORÇADA 3,0MM. TAMANHO COMPATÍVEL COM CAPACETE DE MOTOCICLISTA. FECHO CADEADO. VENTILAÇÃO REDONDA VERTICAL 5.5.			
12	6	UN	ARMÁRIO MULTIUSO. - GUARDA VOLUMES COM 8 PORTAS. ALTURA: 1,96M LARGURA: 0,63M PROFUNDIDADE: 0,36M QUANTIDADE DE PORTAS: 08 CHAPA: 26 CORPO /22 PORTAS.			
13	20	UN	ARMÁRIO. - TIPO ESTANTE ABERTA PARA ESCRITÓRIO, COM 04 PRATELEIRAS, SEM PORTAS. MATERIAL MDP /EUCAPRINT BP 15MM / FIBRA 3MM (COSTAS) REVESTIMENTO BP GAVETAS: NÃO POSSUI PÉS 4 SAPATAS - PVC PUXADORES NÃO POSSUI CORREDIÇA NÃO POSSUI. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 138 CM LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 31.5 CM . MÁLAGA			
14	20	UN	ARMÁRIO. - ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS. PRODUZIDO COM MDP EUCAPRINT BP, TAMPO 25MM, QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, DUAS PORTAS, COM PUXADORES EXTERNOS, FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA. TIPO DE PUXADOR DA PORTA EXTERNO, ACABAMENTO DA PRATELEIRA BP. ESCALA DE BRILHO DA PORTA FOSCO, ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA FOSCO, MATERIAL DA PORTA MDP. MATERIAL DA PRATELEIRA MDP, POSSUI PÉS NÃO. SAPATAS NIVELADORAS SIM. TIPO DE DOBRADIÇA			

			DA PORTA ALUMÍNIO. LARGURA 105 CM, ACABAMENTO BP., LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 45 CM, ALTURA 160 CM. COR MÁLAGA			
15	20	UN	ARQUIVO CONFECCIONADO EM AÇO QUATRO GAVETAS PASTA SUSPensa, NAS DIMENSÕES DE 1335 A X 470 L X 685 P MM , PORTA ETIQUETA PUXADOR E FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, BATOQUE DE NYLON. SUA ESTRUTURA SERÁ DE MÓVEL RÍGIDO COM CHAPAS NAS SEGUINTEs ESPESSURA : CAIXA E GAVETAS COM NO MÍNIMO 0,79MM E ESTRUTURA DE NO MÍNIMO 1,27MM ; A FOLHA DE AÇO RECEBERA TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, E APÓS 02 DEMÃOS DE TINTA SINTÉTICA NA COR CINZA PARA O CORPO DO ARQUIVO, E CORES DIVERsAS PARA A FRENTE DAS GAVETAS, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; E FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES			
16	1	UN	BALANÇA MECÂNICA; CAPACIDADE 130 KG; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; DISPLAY DE ACRÍLICO, VISOR ANALÓGICO; PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE; PÉS EMBORRACHADOS; INCLUI: MANUAL TECNICO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			
17	4	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO; COM 03 TORNEIRAS DE JATO , ACABAMENTO CROMADO; SENDO TORNEIRAS REMOVÍVEIS E DESMONTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO; RESERVATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CAPACIDADE PARA 100 LITROS; COM SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/4 HP; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1520X720X420)MM=(AXLXP); PARA USO EXTERNO E INTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO IPX4; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES;			
18	8	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO; DE COLUNA, CAPACIDADE MIN. 20 LITROS; GABINETE COM REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; APARADOR DE AGUA FRONTAL EM AÇO INOX; COM 2 TORNEIRAS, COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; SENDO TORNEIRAS REMOVÍVEIS; RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS; COM SERPENTINA EMBUTIDA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 32CM DE COMPRIMENTO X 125CM ALTURA X 54CM DE PROFUNDIDADE; PARA USO INDUSTRIAL; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA DO INMETRO VIGENTE E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			
19	2	UN	CADEIRA CAIXA ALTA. ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO PRETO. CADEIRA ERGONÔMICA COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS. SUPORTA ATÉ 120 KG, MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANÇAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) 98 X 63,5 X 64. MEDIDAS INTERNAS: LARGURA ASSENTO: 47 CM, ALTURA ENCOSTO: 41 CM, LARGURA ENCOSTO: 44 CM, ALTURA MÁXIMA: 116 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 59 CM A 69 CM.			
20	30	UN	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA. - COM 4 PÉS, PARA USO EM COZINHA COMPRIMENTO 45,5 CM. LARGURA 53 CM. ALTURA 82,5 CM. MATERIAL POLIPROPILENO. ACABAMENTO FOSCO. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 45,5 CM SUPORTA ATÉ (KG) 182 KG. EMPILHÁVE SEM BRAÇO. ASSENTO FIXO, ANTIDERRAPANTE SEM NECESSITA DE MONTAGEM. INFORMAÇÕES GERAIS. FEITO EM POLIPROPILENO+ FIBRA DE VIDRO. PESO 3,60 KG. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 342/2014. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			

21	50	UN	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA, ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE E LIVRE DE CFC , REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO PRETO. CADEIRA ERGONÔMICA COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17, REGULAGEM DE ALTURA DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO, CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. MECANISMO ESTRUTURAL BLACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO. RODÍZIO DE NYLON EM POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM RODÍZIO DUPLO GIRO TIPO "H". DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) 63,5 X 85,5 A 98,5 X 58,5 CM, MEDIDAS INTERNAS: PROFUNDIDADE ASSENTO: 46 CM, LARGURA ASSENTO: 47 CM, ALTURA ENCOSTO: 35 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 42 A 54 CM, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 60 A 70 CM. DIMENSÕES EM CONFORMIDADE COM A NBR 13962/2006. SUPORTA ATÉ 120 KG.			
22	50	UN	CADEIRA INTERLOCUTOR. ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA. CADEIRA ERGONÔMICA COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA ABNT. COR PRETO. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESILIÊNCIA. J UNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇA EM TUBO ELÍPTICO DE AÇO COM CAPA PLÁSTICA DE ACABAMENTO. CAPA DO ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURAL DO ENCOSTO INJETADOS EM PP. SUPORTA ATÉ 110 KG. ESTRUTURA FIXA TIPO BALANÇO EM TUBO DE Ø1". DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) 58 CM X 85 CM X 69 CM. MEDIDAS INTERNAS: LARGURA ASSENTO: 47 CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 46 CM, ALTURA ENCOSTO: 35 CM, LARGURA ENCOSTO: 41 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 45 CM.			
23	30	UN	CADEIRA MODELO UNIVERSITÁRIA; COM PRANCHETA; ASSEN TO E ESTOFADO EM ESPUMA - COM BRAÇO ESCAMOTEÁVEL			
24	15	UN	CADEIRA MODELO UNIVERSITÁRIA; COM PRANCHETA; ASSEN TO E ESTOFADO EM ESPUMA - PARA OBESO, COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL			
25	10	UN	CADEIRA PARA AUDITÓRIO DE 3 LUGARES, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO AUTO REBATÍVEL COM ACIONAMENTO POR MECANISMO, ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE AO CONJUNTO; ESTRUTURA REFORÇADA DE AÇO CARBONO, SUPORTA ATÉ 120KG POR CADEIRA. ENCOSTO COM DESENHO ERGONÔMICO E PEQUENO ÂNGULO DE RECLINAÇÃO, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - NA COR PRETO			
26	2	UN	CADEIRA PARA AUDITÓRIO, PARA OBESO COM 1 LUGAR COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO AUTO REBATÍVEL, COM ACIONAMENTO POR MECANISMO, ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE AO CONJUNTO; ESTRUTURA REFORÇADA DE AÇO CARBONO, SUPORTA ATÉ 250 KG POR CADEIRA. ENCOSTO COM DESENHO ERGONÔMICO E PEQUENO ÂNGULO DE RECLINAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - NA COR PRETO			
27	16	UN	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR COM BASE FIXA. BASE FIXA TIPO "ESQUI" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS NA. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU. ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU. BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG COR: PRETO. MEDIDAS: ENCOSTO LARGURA: 50CM, ALTURA: 68CM, ALTURA ATÉ O CHÃO 108CM. ASSENTO PROFUNDIDADE: 49CM, LARGURA: 51CM, ALTURA ATÉ O CHÃO: 50CM, BRAÇOS COMPRIMENTO: 44CM,LARGURA: 8CM ALTURA ATÉ O CHÃO: 70CM. ITENS INCLUSOS 01 CADEIRA DESMONTADA, 01 MANUAL DE MONTAGEM, 01 FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM, GARANTIA.			

28	10	UN	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO COM CINCO RODÍZIOS NA COR PRETA. FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS. SISTEMA DE RECLINAMENTO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU. ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU. BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM COURO PU. ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG. COR: PRETO. MEDIDAS: ENCOSTO LARGURA: 54CM ALTURA: 78CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 125CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 115CM. ASSENTO PROFUNDIDADE: 50CM LARGURA: 51CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 57CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 47CM. BRAÇOS COMPRIMENTO: 43CM LARGURA: 8CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 78CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 68CM, COM GARANTIA.			
29	1	UN	CALANDRA HORIZONTAL PARA PASSAGEM E ACABAMENTO DE TECIDOS LISOS, COM UM CILINDRO DE 310MM DE DIÂMETRO POR 2000MM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 26KG/H, COM AQUECIMENTO ELÉTRICO, PARA USO PROFISSIONAL.			
30	10	UN	CAMA BOX. - Cama box + colchão solteiro, altura (cm) 62, tipo de colchão: mola, largura (cm) 88, profundidade (cm) 188, tipo de mola, molejo ensacado. Característica gerais: colchão com molas ensacadas, base com pés fixos, estruturada da base em madeira e tecido. Material madeira/tecido/molasses ensacadas. Possuir colchão não ortopédico com tratamento antialérgico. Suporta até 150kg. Dimensões aproximadas: base box para colchão de solteiro em tecido chenille 25x88x188 cm. altura 25,00 centímetros, largura 88,00 centímetros, profundidade 1,88 metros. Colchão solteiro molas ensacadas- 25x88x188 cm- altura 25,00 centímetros largura 88,00 centímetros, profundidade 1,88 metros.			
31	11	UN	CARRO PARA LIMPEZA; ESTRUTURA EM POLIPROPILENO; MEDINDO: 116 X 57 X 100(CXLXA); PESANDO APROXIMADAMENTE 18 KG; NA COR AMARELA; 04 RODAS DE BORRACHA MACICA; FUNCIONAL COM BOLSA PARA LIXO, PRATELEIRAS E LOCAL PARA BALDE ESPREMEDOR; FORMATO RETANGULAR, COM PEGADOR EM BARRA HORIZONTAL; KIT COMPLETO INCLUSO (BALDES / PÁ / PLACA SINALIZADORA / ESFREGÃO / MOP); CONTENDO 2 BALDES ESPREMEDORES SENDO CADA BALDE COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.			
32	20	UN	ESTANTE EM AÇO 04 PRATELEIRAS. ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO NBR 7008 ZC/Z100, ESTRUTURADA COM ESPESSURA DE 1,25MM E BANDEJAS COM 0,5MM; MODELO PADRÃO COM TRÊS PRATELEIRAS ENCAIXADAS E REGULÁVEIS MAIS A BASE E TOPO; DIMENSÕES QUANDO MONTADA: 450X900X1820MM(PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA); COLUNAS REFORÇADAS M "L" E BASE, BANDEJA INFERIOR COM PÉS NIVELADORES; CAPACIDADE DE CARGA ESTATICA DE 60KG EM CADA PRATELEIRA, FORNECIDA DESMONTADA.			
33	20	UN	ESTANTE. - ESTANTE PARA ESCRITÓRIO 3 PRATELEIRAS E 2 PORTAS SAPATAS NIVELADORAS SIM. POSSUIR COMPARTIMENTO FECHADO COM DUAS PORTAS. TIPO DE PORTA BATER. ACABAMENTO DA PORTA BP. ACABAMENTO DA PRATELEIRA BP. ESCALA DE BRILHO DA PORTA SEMI-FOSCO. ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA SEMI-FOSCO. MATERIAL DA PORTA MDP, MATERIAL DA PRATELEIRA MDP, MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA PVC.TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA METÁLICA. TIPO DE PUXADOR DA PORTA EXTERNO. ALTURA 171,5 CM.LARGURA 60 CM. PROFUNDIDADE 31,5 CM. COR MÁLAGA.			

34	6	UN	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - LINHA BRANCA VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA/ FORNO: A/B, MESA: QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW):3 QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW):1, FORNO: QUEIMADOR DO FORNO 2,4, DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X 51X 63 CM (AXLXP), PESO APROXIMADO: 28,4 KG			
35	8	UN	FORNO; DOMESTICO; TIPO MICROONDAS; EM AÇO, ACABAMENTO ESMALTADO; MODELO CONVENCIONAL; MEDINDO NO MINIMO (26,25 X 45,5 X 38 CM)CM (AXLXP); COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS; COM PRATO GIRATORIO; FUNCAO PRE PROGRAMADAS,FUNCAO DEMO; COM UMA CAMARA; PAINEL OPERACIONAL; ISOLAMENTO COM LA DE VIDRO; COM PES FIXOS; COM CONTROLADOR ELETRONICO; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; NA VOLTAGEM 220 V; ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA QUE PROTEJA O PRODUTO; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA;			
36	30	UN	GAVETEIRO. - GAVETEIRO VOLANTE DE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO PARA PASTAS MATERIAL PRINCIPAL MDP / EUCAPRINT BP. ALTURA APROXIMADA 67 CM, LARGURA APROXIMADA 36 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 36 CM. COR MÁLAGA			
37	8	UN	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE NO MINIMO 400L - LINHA BRANCA - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROSTFREE", VOLTAGEM 220 V (CONFORME DEMANDA). O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMA DE 400 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". GÁS REFRIGERANTE R600A. OBSERVAÇÃO 1: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; ADOÇÃO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. OBS. 2: O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL.			
38	12	UN	IMPRESSORA LASERJET M15W 18PPM WIRELESS			
39	1	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA; TANQUE DE TINTA COMPACTA; COM SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS; IMPRIMIR ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO; COM CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO; COMPACTA COM TANQUE FRONTAL PARA FÁCIL MONITORAMENTO DAS TINTAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COM TECNOLOGIA DO TIPO			

			MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK) OU EQUIVALENTE; TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2; WINDOWS SERVER 2016/7, MAC OS X 10.6.8; MAC OS 10.13.X; DIMENSÕES: ABERTO: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM; FECHADO 37,5 X 34,7 X 17,9 CM; PESO: 3,9 KG; CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: CUMPRE COM AS NORMAS ROHS; GARANTIA DE 1 ANO.			
40	1	UN	LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR, TIPO HORIZONTAL, DOTADA DE BARREIRA SANITÁRIA ANTI-INFECÇÃO CRUZADA, COM CAPACIDADE PARA 36KG DE ROUPAS SECAS POR CARGA, COM CESTO INTERNO BIPARTIDO, COMPUTADORIZADA (CLP SOLARIS) E ROTAÇÕES CONTROLADAS POR INVERSOR DE FREQUENCIA. DESTINADA A LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR ROUPAS HOSPITALARES, PARA UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL.			
41	50	UN	LONGARINA AEROPORTO. ESTRUTURA CROMADA LONGARINA METÁLICA COM 3 LUGARES; ESTOFAMENTO EM COURINO PVC PRETO; BARRA DE AÇO 40 X 80 MM COM 1,5 MM DE ESPESSURA; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO; PÉS FORMATO DE Y CROMADOS; SAPATAS NIVELADORAS; ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR CINZA METÁLICO COM BRILHO; FRISOS LATERAIS CROMADOS. ALTURA: 77 CM, LARGURA: 175 CM, PROFUNDIDADE: 68 CM, PESO: 31 KG, TIPO DO ENCOSTO FIXO INTERLOCUTOR PESO SUPORTADO (KG), 360 REVESTIMENTOCOURO SINTÉTICO, TIPO DE PÉ, FIXO ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO (CM) 42.			
42	7	UN	MESA COM 4 CADEIRAS; MESA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM GRANITO, CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE REVESTIDO EM COURVIN - MESA DE COPA/ COZINHA			
43	20	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, 2 GAVETAS 136CMX160CM. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP EUCAPRINT BP, TAMPO 40MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 2MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA. MESA AUXILIAR COM 45CM DE PROFUNDIDADE E POSSUIR DUAS OPÇÕES DE MONTAGEM, PODENDO SER MONTADA DO LADO DIREITO OU DO LADO ESQUERDO. NÃO POSSUI SUPORTE PARA TECLADO. POSSUIR PASSA CABOS. PUXADOR DA GAVETA EXTERNO. ESCALA DE BRILHO DA GAVETA FOSCO. MATERIAL DA GAVETA MDP. NÃO POSSUIR PÉS, POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS. ESCALA DE BRILHO FOSCO, FORMATO EM L. ALTURA 75 CM, LARGURA 160 CM, PROFUNDIDADE 136 CM. - AMADEIRADA COR MÁLAGA			
44	30	UN	MESA PARA ESCRITORIO, CONFECCIONADA EM MDP EUCAPRINT BP, TAMPO 25MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 2MM, GAVETEIRO COM TRES GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA, ALTURA 75CM, COMPRIMENTO 120CM E PROFUNDIDADE 60CM, COR MÁLAGA. - AMADEIRADA COR MÁLAGA			
45	30	UN	MESA PARA ESCRITORIO, CONFECCIONADA EM MDP EUCAPRINT BP, TAMPO 25MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 2MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA. ALTURA 75CM, COMPRIMENTO 160CM E PROFUNDIDADE 60CM. COR MÁLAGA. - AMADEIRADA COR MÁLAGA			
46	5	UN	MESA PARA REFEITORIO. - MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO SEM BANCOS, CAPACIDADE PARA 6 LUGARES,			

			COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC . ESTRUTURA FIXA DE TUBO DE AÇO CARBONO.			
47	60	UN	MICROCOMPUTADOR - MICROC. PROCESSADOR: 4 NÚCLEOS FÍSICOS COM FREQ. CLOCK REAL IGUAL OU SUPERIOR A 3,5 GHZ, GPU INTEGRADA, CACHE DE 6MB MEMÓRIA: 8 GB INSTALADA DDR4-2133 MHZ OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ATE 16GB OU SUPERIOR; PLACA-MÃE 4 SATA 3, 6 USB, SENDO 2 NO PAINEL FRONTAL, 1 (OU MAIS) PCI-EXPRESS X16, 1 (OU MAIS) PCI EXPRESS X1 (OU X4), COM SOM E VIDEO INTEGR.; UNIDADE ÓPTICA: DVD-RW SATA; DISCO RÍGIDO: 1 SATA 500 GB, 7200 RPM; CONTROLADORA DE REDE 10/100/1000MBPS COM SUPORTE WAKE ON LAN, COM CONEC. RJ45; GABINETE, 01 BAIAS EXTERNA 5.25", 1 BAIAS INTERNA 3.5" E COOLER EXAUSTOR, FONTE ATX 2.0 DE 450W (REAL), BOTÃO LIGA/DESLIGA 24 PINOS COM NO MÍNIMO 4 CONECTORES SATA; CABO DE ENERGIA PADRÃO NBR 14.136; MOUSE ÓPTICO, CONECTOR USB E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI; TECLADO PADRÃO ABNT2 (NÃO SER COMPACTO OU SLIM), CONECTOR USB COM TECLADO NUMÉRICO; MONITOR LED 19" (WIDESCREEN 16:9); GARANTIA FÁBRICA ON SITE DE 1 ANO; SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA GENUÍNA WINDOWS 10 PROFISSIONAL (64 BITS).			
48	1	UN	MINI REFRIGERADOR PORTA DE VIDRO, CAPACIDADE BRUTA: 152 LITROS E CAPACIDADE LÍQUIDA: 140 LITROS, LARGURA EXTERNA: 525MM, ALTURA EXTERNA: 945MM PROFUNDIDADE EXTERNA: 661MM, PESO: 72KG FAIXA DE TEMPERATURA: +2 A +8°C.			
49	20	UN	POLTRONA OBESO - SUPORTA ATÉ 250 KG, ASSENTO E ENCOSTO; MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM COURVIM. ESPUMA: LAMINADA, DENSIDADE: 60 MM, COR DO REVESTIMENTO: PRETO, ANATÔMICO, UNIÃO DO ENCOSTO AO ASSENTO: DUAS LÂMINAS DE AÇO, BRAÇOS: LAMINA DE AÇO RECOBERTO COM POLIPROPILENO INJETADO COR PRETO, MODELO DO BRAÇO: CORSA SAPATAS NIVELADORAS DE PISO 4 UNIDADES, ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO RETANGULAR 30 X 50 MM. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM, PINTURA: EPÓXI-PÓ, COR: PRETO, EMPILHÁVEL: NÃO. PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: ASSENTO: 750 X 480 MM, ENCOSTO: 750 X 480 MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO: 410 MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 910 MM, LARGURA: 840 MM, PROFUNDIDADE: 610 MM.			
50	30	UN	PRATELEIRA - ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS. ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO NBR 7008 ZC/ Z100, ESTRUTURADA COM ESPESSURA DE 1,25MM E BANDEJAS COM 0,5MM. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, CHAPA DE AÇO 26.			
51	7	UN	REFRIGERADOR DOMÉSTICO VERTICAL, UMA PORTA, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 260 LITROS; COR: BRANCA, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETAS E CONGELADOR; 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A".			
52	1	UN	REFRIGERADOR/EXPOSITOR COM CONTROLADOR ELETRÔNICO 572 LITROS, UMA PORTA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM EVAPORADOR ALETADO. CONTROLADOR ELETRÔNICO INTELIGENTE QUE OTIMIZA O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E APAGA AS LUZES. ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADAS LED. PORTA DE VIDRO ANTIEMBAÇANTE: PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E TRAVA DE CARGA. PRATELEIRAS SUSPENSAS E REGULÁVEIS. SISTEMA FROST FREE. CAPACIDADE BRUTA 572 LITROS. FAIXA DE TEMPERATURA+2 A +8 PRATELEIRAS 4 - (3 SUSPENSAS E 1 GRADE DE FUNDO).			
53	1	UN	SECADOR ROTATIVO COM CAPACIDADE PARA 30KG DE ROUPAS POR CARGA, COM AQUECIMENTO ELÉTRICO, CESTO TOTALMENTE EM AÇO INOX, TIMER E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. DESTINADO A SECAGEM E PRÉ-SECAGEM DE ROUPAS EM GERAL, PARA USO PROFISSIONAL			

54	20	UN	SMART TV LED 43 FULL HD, CONVERSOR PH43N91DSGWA-ANDROID CONVERSOR DIGITAL DTV WI-FI 2, CONEXÕES HDMI 2 USB, CONEXÃO UBS 2, ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO, ENTRADA RJ45, SAÍDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, PARADA DE FUNÇÕES VESA 200X200, ENERGIA ALIMENTAÇÃO BIVOLT (CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1KWH, PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM BASE 7,39 KG, PESO DO PRODUTO SEM BASE 7KG, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 8,3 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 97 CM, ALTURA 61 CM, PROFUNDIDADE 23 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO SEM BASE: LARGURA 97 CM, ALTURA 56,7 CM, PROFUNDIDADE 8,9, GARANTIA DE 1 ANO (3 MESES DE GARANTIA E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE, FUNÇÕES EXTRA, MENU MULTI-IDIOMAS, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, RECEÇÃO EM ATV, DTV E CATV, RECEPTOR DTV INTEGRADO, EQUALIZADOR DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR, NIVELADOR DE VOLUME, FUNÇÕES:MUTE/MTS2/SLEEP/CLOSED CAPITION/DNR/GUIDE2/INFO2/VOLUME/BLOQUEIO DE CANAL/RELÓGIO/ZOOM, FUNÇÕES MIDIACAST3 QUE GARANTE CONECTIVIDADE SEM FIO ENTRE OS DISPOSITIVOS MÓVEIS E AS DUAS CONEXÕES HDMI E MAIS UM PAR DE ENTRADAS USB QUE PERMITE ASSISTIR FILMES EM ALTA QUALIDADE E TUDO DE INTENSIFICA AINDA MAIS COM QUALIDADE FULL HD DA TELA, COMUNICAÇÃO SEM FIO ENTRE OS DISPOSITIVOS MÓVEIS) (SMARTPHONES E TABLETS) E HDTVS, GINGA: PARA USO NO SISTEMA DA TV DIGITAL E/OU PARA RECURSOS SMART TV MIDIA CAST: NECESSÁRIO QUE O DISPOSITIVO MÓVEL POSSUA ANDROID 4.3 OU SUPERIOR. APTOIDE: LOJA DEAPLICATIVOS ONDE É POSSIVEL BAIXAR ALGUNS JOGOS: ITENS INCLUSO: 01 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, MANUAL DO USUÁRIO, TERMO DE GARANTIA, PARAFUSOS DA BASE E BASE.			
55	5	UN	SMART TV LED 60" ULTRA HD 4K, COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADA HDMI E USB, CONTROLE REMOTO: SIM, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO: SIM, HDR PREMIUM: SIM, SMART TV: SIM, PROCESSADOR QUADCORE: SIM, MOTION RATE 120HZ: SIM, TV DIGITAL: SIM, VÍDEO - MOTION RATION (HZ): MR 120 - HDR: HDR PREMIUM - MICRO DIMMING: UHD DIMMING , ÁUDIO - MULTIROOM LINK, CONVERGÊNCIA - SMARTPHONE PARA TV(ESPELHAMENTO) - APP CASTING , DESIGN - COR FRONTAL: DARK TITAN, WI-FI INTEGRADO SIM, ESTÉREO SIM, FUNÇÃO SAP SIM, ENTRADA USB 2, ENTRADA HDMI 3, TAMANHO DA TELA 60", ENTRADA DE REDE: 1, ENTRADA HDMI ARC			
56	2	UN	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL DE DOIS LUGARES - REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR TELA DE RÁFIA PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIDO. ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃOCONTRA MOFO,CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. ESPUMAS:ESPUMA DE POLIURETANO. ASSENTO: DENSIDADE D-23 BRAÇO: DENSIDADE D-20 ENCOSTOS: DENSIDADE D-20DIMENSÕES DO ESTOFADO (A X L X P): 0,75 X 0,73 X 1,25 M			
57	10	UN	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV, CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1 INCREDIBE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2X15W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE			

			DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASY LINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOS TV DIGITAL INTERNO DIMENSÕES: ALTURA: 54,40 CM, LARGURA: 80,90 CM, PROFUNDIDADE: 9,20 CM PESO: 18KG,			
--	--	--	--	--	--	--

Fornecedor: _____

CNPJ nº. _____

Valor Global: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta : _____

Condições de pagamento : _____

Conta Bancária para pagamento: _____

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

Notas:

1. O preço proposto deverá ser orçado pelo valor total dos equipamentos, já computados impostos, taxas e demais encargos (com custo de transporte, frete, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qual quer natureza, acessório e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no edital e anexos).
2. **Antes da homologação do processo, deverá ser apresentado pelas vencedoras do certame informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.**
3. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Contratante, com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho por meio eletrônico.
4. A entrega do material deverá ser efetuada pela detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados previamente pela CONTRATANTE.

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº. 067/2020.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 034/2020.

Ao ____ (__) dia do mês de _____ do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, nº 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2020, Ata de Julgamento de Preços, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a Fl. ____, do processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de _____, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I - Termo de referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: _____, CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada neste ato, por seu representante legal, a Senhora _____, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº _____, CPF nº _____, vencedor dos itens a seguir expostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA/PROC.

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos permanentes (computadores, lavanderia, ar condicionado e bebedouros) e mobiliário em geral para as unidades de saúde do município de Tarumã**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I – Termo de Referência do Edital, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias Municipais.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla

defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº. ____/2020.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº. ____/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 20 (vinte) dias para início do fornecimento.

5.4. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 20 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

5.5. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.5.3. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr.(a). _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.2.9. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.10. A detentora da Ata deverá no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

7.2.11. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, que se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº. ____/2020, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL – RG, CPF

Testemunhas:

1. _____
Elvira Alice Gozze Da Silva
RG nº 7.733.162-X SSP/SP

2. _____
Lucilena Pereira Santos
RG nº. 27.084.488-0

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

D E C L A R A Ç Ã O (fora do Envelope)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2020 – Pregão Presencial nº. ____/2020, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. documento identidade

DECLARAÇÃO (credenciamento)

Obs: Apresentar esta declaração acompanhada da CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL (Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou pelo Cartório de Registro Civil, conforme o caso).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2020 – Pregão Presencial nº. ____/2020, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 3, do presente Edital.

DECLARO, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC n.º 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2020 – Pregão Presencial nº. ____/2020, sob as penas da Lei, que cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (envelope documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

